



**Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes "B" Propostas de Preços
TOMADA DE PREÇOS Nº 3003.01/2021**

OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SUAS RESPECTIVAS ADEQUAÇÕES NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ESTUDO GEOTÉCNICOS E AFINS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

Data da Abertura: 12 de maio de 2021.
Horário: 11h30min.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das onze horas e trinta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 001/2021, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Francisco Messias da Silva Filho e Davis Jales Leite - Membros, abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 3003.01/2021**, a fim de realizar a abertura do envelope contendo a proposta de preços do licitante habilitado, como previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, às onze horas e quarenta minutos, verificou-se que nenhuma das empresas se fez representar na sessão. Logo após foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preços do licitante habilitado sendo ela:

Nº ORDEM	EMPRESA/CNPJ
1.	EFB EMPREITEIRA FONTOURA BASTOS LTDA CNPJ Nº 14.119.122/0001-06

Tal Proposta de Preços foi devidamente rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Seguindo o rito, fora suspensa a sessão e a Presidente informou que encaminhará a proposta ao Setor de Engenharia do Município para que o engenheiro competente a analise para então, após o laudo técnico, publicarmos o resultado em jornal de grande circulação. Foi ainda ressaltado que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea b". Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Membro da CPL:	Francisco Messias da Silva Filho	
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	